

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.737/2024**

**Credencia a Escola Fundamental, e dá  
outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.235/2024 (Processo E-docs nº. 2023-ZH0CX/CEE-ES nº. 437/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-01-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar a Escola Fundamental, situada na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº. 1.003, Bairro Santa Lúcia, município de Vitória, ES, mantida pela Escola de Ensino Fundamental Lápis de Cor Ltda.-ME, CNPJ nº. 50.877.164/0001-70, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, com a oferta de 400 (quatrocentas) vagas anuais, distribuídas em 200 (duzentas) vagas no turno matutino e 200 (duzentas) vagas no turno vespertino, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Vitória, ES, 25 de janeiro de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 25 de janeiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**